



## PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2018

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 11478/1/2018, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item 2.1 deste edital, Processo Seletivo para "Contratação Temporária" da Administração Direta, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### Cronograma do Processo Seletivo

Publicação do Edital	06/07/2018
Período de Inscrições	10/07/2018 a 12/07/2018
Realização das Provas	15/07/2018
Resultado Preliminar	16/07/2018
Recurso da Pontuação	16/07/2018 a 17/07/2018
Resultado do Recurso	18/07/2018
Resultado Definitivo e Contratação	18/07/2018

### Instruções Especiais

#### 1. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de Contratação Temporária, para um prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período uma única vez, obedecendo o quadro abaixo:

1.2.

Função	Vagas	Jornada	Salário	Requisito
Ajudante Geral	10	40 horas	1209,40	Ensino Fundamental

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Abrem no dia 10 de Julho de 2018 das 08:30 às 12 horas, 11 e 12 de Julho de 2018 das 08:30 às 16 horas, no Centro de Capacitação, Rua Manoel dos Santos Freire, nº 1.300, Centro – BOITUVA/SP

2.2. A inscrição proceder-se-á mediante a apresentação de:

2.2.1. Formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob a sua responsabilidade, a ser fornecido, no local de inscrição, indicado no item 2.1.

2.2.2. Declaração assinada, a ser fornecida no próprio local, na qual, sob as penas da Lei, o interessado indicará:

a) ser brasileiro ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

b) ter no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;

d) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) conhecer e estar de acordo com o presente Edital.



- 2.2.3. Original da cédula de identidade, que será devolvida após a conferência dos dados.
- 2.2.4. Apresentação do comprovante dos requisitos (item 1.1), dos documentos previstos para desempate (registro de nascimento de filhos menores de 18 anos).
- 2.3. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: o instrumento de procuração, devidamente registrado em cartório e documento de identidade do procurador.
- 2.4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

### **3. DA PROVA**

- 3.1 Os candidatos deverão comparecer ao endereço indicado para as provas 30 minutos antes do início, ou seja, às 8:30 horas, quando se iniciará o ingresso no prédio, munidos de: caneta esferográfica transparente de tinta na cor azul ou preta, comprovante de inscrição e original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação. Nenhum outro documento será hábil para entrada no local de prova.
- 3.2. O Processo Seletivo constará de 1 (uma) Fase, na qual os candidatos deverão realizar prova escrita contendo 20 (vinte) questões de conhecimentos em **Língua Portuguesa** (Bibliografia: Língua Escrita – Usos e Formas; Análise e reflexão sobre a língua e linguagem) e **matemática** (Bibliografia: Números e operações; espaços e formas; grandezas e medidas e tratamento de informação).
- 3.3. A prova será realizada no dia 15.07.2018 as 9h no Campus do Instituto Federal de São Paulo – Boituva
- 3.4. A pontuação mínima para fins de aprovação será de 50% de acerto da prova, sendo que cada questão valerá 01 ponto e totalizando a nota máxima em 20 pontos.
- 3.5. A folha de resposta deverá ser preenchida impreterivelmente a caneta esferográfica de tinta indelével na cor Azul ou Preta.
- 3.6. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato ausentar-se do local de prova portando o caderno de questões.

### **5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Caberá recurso da pontuação à Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 16 de Julho de 2018, até o dia 17 de Julho de 2018, das 08 às 15 horas, que deverá ser entregue no Centro de Capacitação, Rua Manoel dos Santos Freire, nº 1.300, Centro – BOITUVA/SP
- 5.2.1. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e conter número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade.
- 5.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interposto dentro do prazo.
- 5.4. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria.
- 6.2. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:
  - a) tiver maior idade;
  - b) tiver o maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos.



## **7. DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Caberá ao Prefeito de Boituva homologação deste Processo Seletivo.
- 7.2. A contratação para função obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Boituva.
- 7.3. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação das declarações dos itens 2.2.2 de a) a d).
- 7.4. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura de Boituva.
- 7.5. Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
- 7.7. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura de Boituva procederá às contratações em número que atenda as necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.
- 7.8. A distribuição das vagas e horários oferecidos será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- 8.1. A inscrição do candidato importará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à sua futura contratação.
- 8.2. A Inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Coordenação Governamental, através do Departamento de Recursos Humanos.

**Boituva, 06 de Julho de 2018.**

FERNANDO LOPES DA SILVA  
Prefeito